

Público

02-09-2013

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

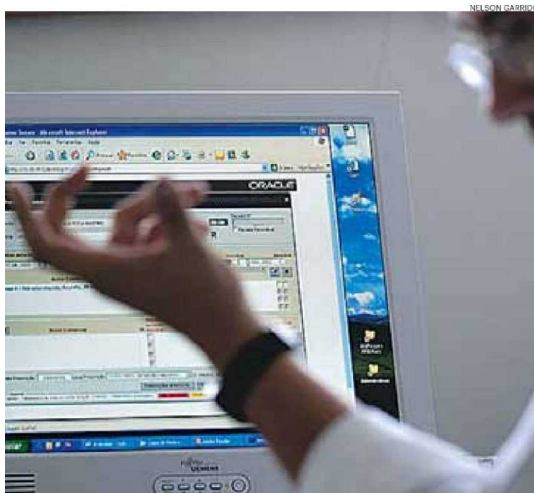
Tiragem: 51453

Temática: Saúde

Dimensão: 270

Imagem: N/PB

Página (s): 13



A medida do Governo quer prevenir fraudes no subsídio de doença

Baixas médicas “em papel” acabaram para evitar fraudes

Agora os certificados de incapacidade temporária só podem ser entregues em versão impressa “por motivos de força maior”

Os Certificados de Incapacidade Temporária (CIT) são, desde este domingo, obrigatoriamente transmitidos eletronicamente entre os serviços de saúde e da Segurança Social para evitar fraudes no subsídio da doença. A medida visa “o reforço da eficácia do sistema de segurança social na atribuição das prestações no âmbito das eventualidades de doença e de maternidade, paternidade e adopção”, conforme disposto na portaria publicada no início de Julho em *Diário da República*.

Este diploma altera assim o modelo do CIT, para efeitos de atribuição do subsídio de doença no âmbito do sistema previdencial, passando a ter que ser transmitido eletronicamente do Serviço Nacional de Saúde para a Segurança Social. O modelo CIT apenas poderá ser usado em versão impressa “exclusivamente nas situações em que não seja possível a sua transmissão eletrónica, por motivos de força maior”.

A certificação da incapacidade temporária é efectuada através de atestado médico, designado por CIT, autenticado pela aposição das vinhetas do médico e do estabele-

cimento de saúde e comunicado por via eletrónica aos serviços de segurança social pelos serviços de saúde. Em Junho, o então secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, Marco António Costa, revelou terem sido detectadas milhares de baixas médicas que não obedeciam aos requisitos legais e garantiu que o Governo seria “completamente intransigente” com este tipo de situações.

Na altura, questionado na Comissão de Segurança Social e Trabalho sobre os milhares de baixas médicas que não obedecem aos requisitos legais, Marco António Costa adiantou que tinha já pedido a colaboração da PJ e do Instituto de Segurança Social e da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS). O objectivo era a análise de toda a situação relacionada com as suspeitas baixas fraudulentas.

Na audição, o governante adiantou que, em 2011, foram inseridos no Sistema de Informação Nacional das Unidades de Saúde 10.996 certificados de incapacidade temporária (CIT) sem indicação do código da unidade de saúde e 5347 sem o código da cédula profissional do médico.

Para esclarecer a situação, Marco António Costa disse ainda ter pedido o levantamento dos 500 maiores prescritores (médicos) e dos mil maiores beneficiários de baixas. Até à data, não foram divulgadas quaisquer conclusões relacionadas com estas diligências. **Lusa**